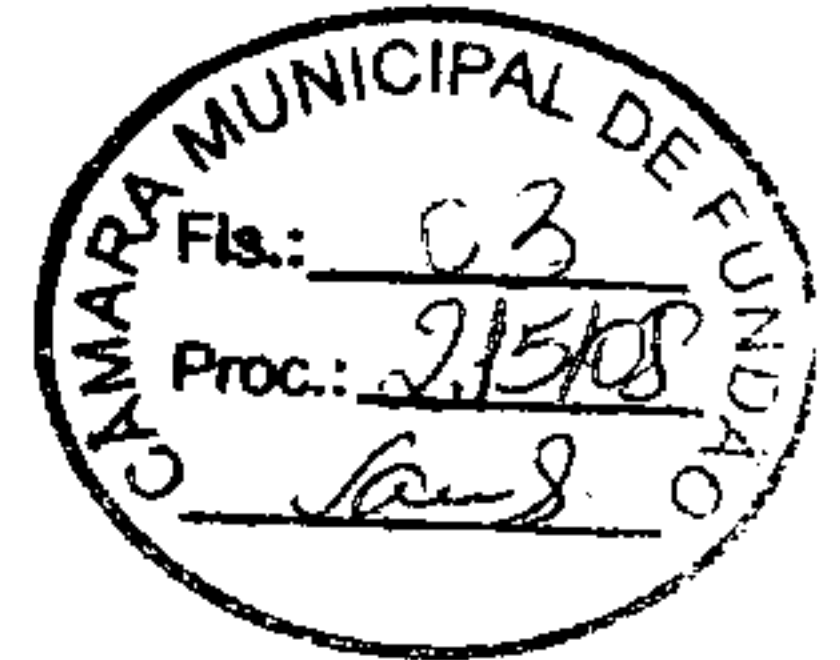


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTÓCOLO
30 JUL. 2008
Nº 000215
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 047 /07

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares a Lei Municipal n.º 528 de 26 de Dezembro de 2007, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam os poderes Legislativo e Executivo autorizados a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do Orçamento Global, considerando-se recursos disponíveis, os definidos no art. 43. da Lei n.º 4320, de 17/03/64.

Art. 2º. Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de Julho de 2008.

[Signature]
Maria Dulce Rüdio Soares
(Prefeita Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal de Fundão (ES) tem a honra de encaminhar para a apreciação de Vossas Excelências, como segue em anexo, o presente Projeto de Lei que: *Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares a Lei Municipal n.º 528 de 26 de Dezembro de 2007, e dá outras providências.*

Sustenta-se a necessidade de aprovação do mencionado Projeto de Lei pelo seguinte motivo:

Administração Pública Municipal, no que auferir ao exercício financeiro em curso, tem a extrema necessidade de suplementar, no percentual proposto, as suas dotações orçamentárias, de modo a atender salutarmente suas obrigações públicas.

Por todas as razões anteriormente expostas, faz-se necessária a apreciação desse imprescindível Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão (ES), em 28 de Julho de 2008.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal